

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
RESOLUÇÃO CEE Nº 2.481/2010**

**Acata o recurso impetrado pelo representante legal da Escola de 1º. Grau Alecrim contra o Parecer CEE nº. 2.500/2010, e dá outras providências.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE nº. 2.800/2010 (Processo CEE nº. 431/2010), aprovado na Sessão Plenária do dia 20-10-2010,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Acatar o recurso impetrado pelo representante legal da Escola de 1º. Grau Alecrim contra o Parecer CEE nº. 2.500/2010, que encerra, em caráter definitivo, a partir do ano de 2011, as atividades escolares da Escola de 1º. Grau Alecrim, situada na Av. Felicidade Siqueira, nº 826, Bairro Alecrim, Vila Velha, ES., mantida por Alcebíades Barbosa de Freitas – ME.

**Art. 2º.** Tornar sem efeito o encerramento da Escola de 1º. Grau Alecrim, constante na Resolução CEE nº. 2.297/2010 e Parecer CEE nº. 2.500/2010.

**Art. 3º.** Determinar que a Escola de 1º. Grau Alecrim providencie, em caráter de urgência, o processo de Reconhecimento da Instituição de Ensino e de mudança de denominação da escola no que se refere a Escola de 1º. Grau/ Escola de Ensino Fundamental.

**Art. 4º.** Determinar que a S.R.E. de Vila Velha acompanhe o disposto no artigo 3º. desta Resolução quanto a situação funcional da Instituição e de atendimento aos alunos do Ensino Fundamental – Séries Finais, bem como a atendimento a Lei de Acessibilidade, no que se refere a rampas e banheiros.

Vitória, 04 de novembro de 2010.

**ARTELÍRIO BOLSANELLO**  
Presidente do CEE

Homologo  
Em 04 de novembro de 2010.

**HAROLDO CORRÊA ROCHA**

**Secretário de Estado da Educação**